



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Letras e Linguística (ILEEL)



EDITAL ILEEL Nº 01/2014

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRAS – ISF DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA fazem saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que torna público o presente *Edital para inscrição e seleção de professores para participar do Núcleo de Ensino de Línguas do Programa Inglês sem Fronteiras*, com atividades nos campi da UFU de Uberlândia , de Patos de Minas, de Ituiutaba e de Monte Carmelo.

DAS INSCRIÇÕES

Local: Secretaria do Instituto de Letras e Linguística – Campus Santa Mônica, Bloco U sala 206

Datas e horários: 06/06 a 11/06 de 2014, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

Ou ainda, como **forma alternativa de inscrição:**

Enviar mensagem de e-mail para isf@ileel.ufu.br e ribeiro.ivan@gmail.com (Título da Mensagem: INSCRIÇÃO PROFESSOR NUCLI UFU + NOME DO CANDIDATO) com documentos comprobatórios 1 a 4 anexados à mensagem até as 23:59 da QUARTA-FEIRA, DIA 11 DE JUNHO de 2013. A lista dos candidatos selecionados será disponibilizada no site do IsF UFU (www.ileel.ufu.br/isf) no dia 18 de JUNHO DE 2014, sexta-feira, até as 17:00.

A Avaliação oral dos candidatos será no dia 16 de junho a partir das 8h00 na sala 1U209 do Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia. Os candidatos às vagas dos Campi de Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo deverão deslocar-se até Uberlândia.

DOS REQUISITOS

1.1 Poderá fazer parte do Nucli IsF da UFU:

- docente da área de língua inglesa da instituição ou docente de outras áreas com licenciatura em Letras - Inglês
- professor visitante da área de língua inglesa
- professor aposentado da área de língua inglesa
- servidor técnico-administrativo licenciado/licenciando em Letras Inglês
- aluno de graduação licenciando em Letras Inglês
- aluno de pós-graduação licenciado/licenciando em Letras Inglês
- professor voluntário da área de língua inglesa vinculado às IES por meio de projetos, convênios ou outras formas de parcerias institucionais locais.

NOTA: Em todos os casos, o candidato deverá ter algum vínculo com Instituição Pública, seja ela instituto federal, universidade estadual ou universidade federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Letras e Linguística (ILEEL)



1.2 O professor do NucLi deverá ter:

- disponibilidade de **20 horas semanais**, com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço;
- Proficiência em nível C1 para ministrar cursos preparatórios para exames de proficiência;
- Proficiência em nível B2 para ministrar cursos em que o nível máximo seja B1 (não será permitido que nenhum professor ministre curso para o nível de proficiência maior do que o seu). Será solicitado que apresente, após 6 meses de participação no Programa, certificado de proficiência C1;
- experiência no ensino de língua inglesa.

1.3 Das atribuições do professor do NucLi:

- conhecer o material didático que compõe a base do *Curso My English Online* (em www.myenglishonline.com.br) e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou coaching;
- ministrar cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras, inscritos e ativos no *Curso My English Online*;
- orientar alunos regularmente inscritos no programa MEO e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Núcleo de Ensino de Línguas do Programa IsF visando à sua aprovação em exames de proficiência internacionais;
- participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do Núcleo de Ensino de Línguas do Programa IsF;
- responder pela regência de 3 turmas de 4 horas semanais cada, cada uma com no máximo 20 e no mínimo 15 alunos regularmente inscritos e participantes.
- responder pelo atendimento (presencial e/ou a distância) de 3 horas semanais, realizados presencialmente na IES, para orientação das dúvidas dos alunos do MEO.
- Informar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) no Sistema de Gestão IsF. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele. O não cumprimento das atribuições acima poderá atrasar ou cancelar o pagamento da bolsa.
 - Ser aplicador do exame TOEFL.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. Certificado de exame de proficiência realizado nos últimos 5 anos, que indique nível linguístico avançado ou correspondente aos níveis C1 ou C2 do Quadro Comum Europeu de Referência, ou apresente o mínimo de 553 pontos no TOEFL ITP. Docentes que obtiveram entre 553 e 600 pontos no TOEFL ITP podem apenas ministrar aulas no nível B1. Docentes que obtiveram mais de 600 pontos no TOEFL ITP ou possuem certificado de proficiência nos últimos 5 anos (níveis C1 ou C2) podem ministrar aulas para cursos de todos os níveis ofertados no NucLi;
- OBSERVAÇÃO 1: caso o candidato integre os requisitos para compor o NucLi mas não tiver comprovação de proficiência, a Coordenação do Programa IsF fornecerá ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Letras e Linguística (ILEEL)



candidato a chance de ele demonstrar sua proficiência através do Exame TOEFL ITP, realizado na UFU – Campus Santa Monica. Caso o candidato não atinja a pontuação necessária de 553 pontos mínimos, ele será desclassificado da Seleção, podendo reinscrever-se em editais próximos, quando atingir a pontuação.

- OBSERVAÇÃO 2: docentes que apresentaram escore do TOEFL ITP entre 553 e 599 pontos quando do credenciamento, devem realizar novamente o exame TOEFL ITP em até 6 meses depois (a contar de sua admissão). Caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a 599 pontos, o docente ou será descredenciado do programa ou continuará atuando apenas no nível B1, mediante avaliação positiva da coordenação, devidamente justificado e referendado pelo Núcleo Gestor.

2. Currículo Lattes atualizado;
3. Cópia do diploma de licenciatura em Letras – Inglês ou, no caso de licenciandos, atestado de matrícula no curso de Licenciatura em Letras – Inglês; ou, no caso de pós-graduandos, atestado de matrícula nos programas de Letras e/ou Linguística;
4. Comprovante de experiência preferencialmente em ensino de língua inglesa.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Campi da Universidade Federal de Uberlândia (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia)

DAS VAGAS: 04 vagas para preenchimento imediato

01 vaga: Universidade Federal de Uberlândia - campi de Uberlândia
01 vaga: Universidade Federal de Uberlândia – campus de Ituiutaba
01 vaga: Universidade Federal de Uberlândia – campus de Monte Carmelo
01 vaga: Universidade Federal de Uberlândia – campus de Patos de Minas

DA BOLSA

Valor: igual ao valor de bolsa de mestrado no país.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

A seleção dos candidatos para o NucLi IsF/UFU se dará da seguinte forma:

- Até 50% da nota final: pontuação obtida no TOEFL ITP ou nível obtido em outro exame de proficiência (CAE ou superior OU IELTS);
- Até 30% da nota final: atividades didáticas (de ensino), pesquisa e extensão registradas no currículo Lattes;
- Até 20% da nota final: avaliação Oral a ser conduzida pela Banca Examinadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Letras e Linguística (ILEEL)



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Com a inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital e regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionadas;

O julgamento do Processo Seletivo será feito por uma Banca Examinadora, que deve emitir parecer conclusivo depois de analisar o resultado da documentação apresentada, classificando os candidatos por ordem de resultado obtido, sendo a nota mínima para aprovação de 70%;

Os casos omissos, não contidos no Edital, serão resolvidos pelas Bancas Examinadoras;

O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha gerar direitos ou obrigações em relação a interessados;

Uberlândia, 02 junho de 2014.

Profa. Dra. Maria Inês Felice Vasconcelos
Diretora do Instituto de Letras e Linguística

Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro
Coordenador Geral Adjunto IsF/UFU